



PUBLICADO EM
PLACAR

Em 22/12/2005

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
GABINETE CIVIL**

Alterado pelo Decreto de 17 de agosto de 2011

Alterado pelo Decreto nº 63 de 02/05/2007

Alterado pelo Decreto nº 13 de 26/01/2006

DECRETO Nº 337, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005.

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Defesa Civil, e o Coordenador da Coordenação Municipal de Defesa Civil e dá outras providências.

O PREFEITO DE PALMAS no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 1.366, de 17 de maio de 2005 e Decreto nº 247, de 7 de outubro de 2005,

DECRETA:

~~Art. 1º Fica nomeado como Coordenador da Coordenação Municipal de Defesa Civil o Comandante da Guarda Metropolitana, Tenente Coronel **David Gomes Pacine**.~~

~~Art. 1º Fica nomeado o Comandante da Guarda Metropolitana de Palmas, para assumir a Coordenação Municipal de Defesa Civil. *(Alterado pelo Decreto nº 63 de 02/05/2007)*~~

Art. 1º Fica nomeado o Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte, para assumir a Coordenação Municipal de Defesa Civil. *(Alterado pelo Decreto de 17 de agosto 2011)*

Art. 2º Ficam nomeados os conselheiros do Conselho Municipal de Defesa Civil, abaixo nominados:

I - Representante da Guarda Metropolitana de Palmas:

a) Jocélio Pereira Santos

II - Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e

Turismo:

a) Paulo Gilberto de Lima Brito.

III - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

a) Lucíola Araújo Silva.

IV - Representante da Secretaria Municipal da Educação:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
GABINETE CIVIL**

a) Wolfgan Teske.

**V - Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Habitação:**

~~a) Roberto Bastos Amorim.~~

a) Robson Freitas Correa. *(Alterado pelo Decreto nº 13 de 26/01/2006)*

VI - Representante da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura:

a) Gerson Santana.

VII - Representante da Secretaria Municipal da Saúde:

a) Herman Menezes Cathalat Filho.

VIII - Representante da Assessoria de Comunicação:

a) Márcio Greik Pereira Alencar.

Art. 3º Fica expressamente revogado o Decreto nº 308, de 6 de dezembro de 2005.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALMAS, aos 22 dias do mês de dezembro de 2005.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DEOCLECIANO GOMES
Secretário Chefe do Gabinete Civil